



**Federação Amapaense de Futebol**

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



## RESOLUÇÃO N° 009/2021-GAB/FAF

**O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”, “h” e “i” combinado com Art. 20, §5º, *ad referendum* da Assembléia Geral e:

CONSIDERANDO que é competência do Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

CONSIDERANDO que é incumbência do Presidente Zelar pela Ordem e Organização dos quadros de filiados da Federação, bem como, a obrigação de manter em seus quadros aqueles que estejam rigorosamente em dias com suas obrigações estatutárias, por delegação de competência da Assembléia Geral na forma do Art. 25, alínea “x”;

CONSIDERANDO finalmente necessidade de ORGANIZAR o quadro de filiados de acordo com o comando estatutário e leis orgânicas do Futebol.



# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



## RESOLVE:

**DEFILIAR** dos quadros de filiados desta Federação o **CLUBE ATLÉTICO CRISTAL**, inscrito no CNPJ 05.990.114/0001-40, ante a inércia em sua regularização eleitoral, desde o ano de 2013, falta de regularização junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e ainda, a sua falta de participação em competições promovidas pela Federação Amapaense de Futebol em todas as categorias.

Dê-se ciência através do sítio eletrônico da Federação.  
Publique-se no mesmo instrumento eletrônico.  
Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol  
- FAF, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

  
**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**

**Presidente**